

Preâmbulo

Termo de Compromisso que entre si celebram o ESTAGIÁRIO e a CONCEDENTE, com a interveniência da Escola de Educação Básica da FITO, inscrita no CNPJ sob o nº. 73.050.536/0001-95, sediada na Rua Camélia nº26, Jardim das Flores, Osasco, SP – CEP 06110-900, Ato 109 de 18/03/1969, neste ato representada pela Direção da Escola, com fundamento na Lei nº. 11.788/2008 e de acordo com as seguintes condições:

Cláusula primeira - Identificação das partes

1.1. Concedente

Nome / Razão social: CPF / CNPJ.:
Endereço do estágio: Bairro :
Cidade: Estado: CEP:
Responsável pelo estágio: Tel: E-mail:

1.2. Estagiário

Nome: CPF nº RG nº
Matrícula: nº Tel: E-mail:
Turma: A () / B () / C () Módulo: 1º () / 2º () / 3º () / 4º ()

Curso (marcar com X):

() Edificações Modular
() Outro: _____

Período: Diurno () – Noturno ()

Cláusula segunda - Objetivo do estágio

O presente estágio tem por objetivo proporcionar ao estudante formação técnico-científica, social e profissional, estando vinculado ao Convênio assinado

em / / 201 , firmando entre a INTERVENIENTE e a CONCEDENTE, não gerando vínculo empregatício entre as partes, nos termos da Lei nº 11.788/2008.

Cláusula terceira - Plano de Estágio

As atividades desenvolvidas pelo ESTAGIÁRIO estão previstas no Plano de Estágio anexo, devendo constar os dados completos do supervisor de estágio designado pela CONCEDENTE, o nº de seu registro profissional, sua assinatura e a forma de avaliação do estágio.

Cláusula quarta - Jornada

A jornada de atividades deverá compatibilizar-se com o horário escolar do ESTAGIÁRIO, nos termos do art. 10, da Lei nº 11.788/2008, sendo ajustada em horas semanais, sendo o estágio realizado no horário das às .

Cláusula quinta - Duração

A duração do estágio será de / / 201 a / / 201 , perfazendo um total de meses.

Parágrafo Primeiro: O estágio pode ser renovado através de termo aditivo, limitada a permanência do estagiário junto a Concedente por no máximo dois anos, exceto para portador de deficiência.

Parágrafo Segundo: O estágio poderá ser rescindido ou prorrogado pela vontade de qualquer uma das partes, inclusive da FITO, sempre por escrito.

Cláusula sexta - Obrigações do Estagiário

O ESTAGIÁRIO se compromete a desempenhar as atividades desde que relacionadas com a profissão adquirente, previstas no Plano de Estágio e acompanhadas de Supervisão. É ainda necessário:

I – cumprir as atividades de estágio aprovadas pela INTERVENIENTE primando pela eficiência, inovação e responsabilidade;

- II – respeitar e acatar as normas internas da CONCEDENTE, guardando sigilo sobre as informações, nos termos da lei;
- III – comunicar às partes alterações nas atividades, no Plano de Estágio ou outras que repercutam no objetivo do Estágio.

Cláusula sétima - Obrigações da CONCEDENTE

A CONCEDENTE se compromete a contribuir para o cumprimento do objetivo do estágio. E ainda:

- I – providenciar, a bolsa de complementação educacional, a importância de R\$ () ou outra forma de contraprestação (mencionar) e auxílio-transporte;
- II – providenciar Seguro Contra Acidentes Pessoais, previsto no art. 9, Lei nº.11.788/2008, coberto pela apólice nº. OBRIGATÓRIO da seguradora NOME;
- III – conceder ao estagiário que desenvolva estágio, com duração igual ou superior a um ano, recesso remunerado de trinta dias ou proporcional nos casos de estágio inferior a um ano, preferencialmente durante suas férias escolares;
- IV – enviar para a INTERVENIENTE, o relatório de atividades em prazo não superior a seis meses, devidamente assinado pelo Supervisor de Estágio da Concedente, que deverá ser especialista da área de atuação do estagiário, com vista obrigatória do estagiário;
- V – observar a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho.
- VI – A instituição de ensino adota verificações de aprendizagem periódicas ou finais, nos períodos de avaliação a carga horária do estágio será reduzida pelo menos à metade, segundo estipulado no termo de compromisso, para garantir o bom desempenho do estudante. (Art 10, §2º)

Cláusula oitava - Obrigações da INTERVENIENTE

Compete à INTERVENIENTE orientar e avaliar o estágio, nos termos das normas internas, currículos e projetos pedagógicos, devendo intervir na relação estabelecida, sempre que julgar necessário, nos termos da Lei nº.11.788/2008.

Assim, devidamente compromissadas e acompanhadas pela INTERVENIENTE, as partes assinam o presente documento em três vias de igual teor e forma para um só efeito.

, / / 201 .

Colocar o Nome
ESTAGIÁRIO

Colocar o Nome
CONCEDENTE
(Carimbo CNPJ)

FITO – Fundação Instituto Tecnológico de Osasco
INTERVENIENTE

PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO

Dados do aluno

Nome do aluno:

Dados da Concedente/Supervisor

Nome da empresa (OBRIGATÓRIO):

Supervisor responsável (OBRIGATÓRIO):

Formação (OBRIGATÓRIO):

CREA - O nº do CREA é necessário somente para os cursos de Eletrônica, Mecatrônica, Telecomunicações e Edificações.

Registro profissional *(Para as profissões que exigem Registro Profissional para o exercício das atividades, a informação do nome do Conselho/Ordem e do número de registro são obrigatórios).*

Conselho/Ordem: Nº. do Registro:

Área de atuação (OBRIGATÓRIO):

Descrição das Atividades (OBRIGATÓRIO) - Descrição das atividades que deverão ser desenvolvidas pelo aluno no campo de estágio, com detalhamento dos procedimentos em conformidade com a área de formação do estagiário:

, / / 201 .

Nome do Supervisor de Estágio na Concedente